

LEI N. 10.600, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

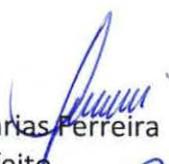
Denomina a quadra poliesportiva localizada no Parque Ayrton Senna da Silva no Jardim Torrão de Ouro, de Quadra poliesportiva Mario Celio de Oliveira (Celhão).

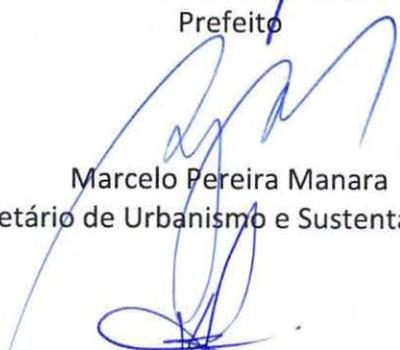
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a quadra poliesportiva localizada no Parque Ayrton Senna da Silva no Jardim Torrão de Ouro, denominada de Quadra poliesportiva Mario Celio de Oliveira (Celhão).

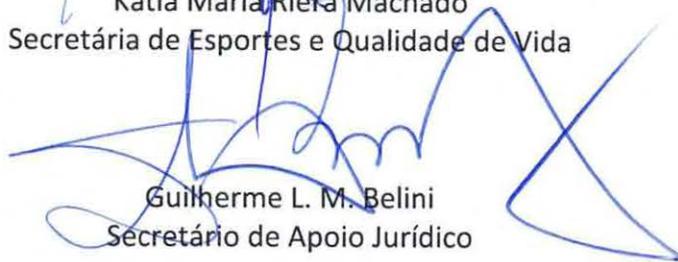
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de outubro de 2022.


Anderson Farias Perreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Kátia Maria Riêra Machado
Secretária de Esportes e Qualidade de Vida


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 538/2021, de autoria do Ver. Robertinho da Padaria)